



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2008 PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÓLEO DIESEL NÃO ADITIVADOS)

Aos vinte e oito dias do mês de março de 2008, a União, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - PI**, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA**, brasileiro, casado, CPF n. 332.614.663-91, RG n. 300.551/SSP-MA, residente e domiciliada nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do fornecedor, abaixo relacionado, vencedor do Pregão Eletrônico n. 04/2008, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para o **fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel não aditivado)**, observado as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, Decretos ns. 3.931/2001 e 5450/2005, Edital do Pregão Eletrônico n. 04/2008 e Processo Administrativo n. **985/2007**.

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, ficam registrados nesta Seção Judiciária, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de combustível (gasolina comum e óleo diesel não aditivado) nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor: **POSTO PAMPA LTDA**, CNPJ n. 03.906.127/0001-62, com sede na Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1471, Bairro Jóquei Clube, CEP: 64.048-180, fone: (6) 3233-1913, fax: (86) 3233-1913, representada por sua Representante Legal Senhora **MARIA DE JESUS MACHADO FORTES**, brasileira casada, residente e domiciliada na Rua Edmundo Oliveira, n. 3304, Bairro São Cristovão, RG n. 2.003.002.088.520-SSP-CE, CPF n. 412.339.803-00.

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Percentual de desconto (%)
01	Gasolina Comum	BR	15.000	8,8470
02	Óleo diesel/Biodiesel B2	BR	5.000	2,7510

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante assinatura de Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 04/2008.

2.1 - O compromisso do fornecimento do material só estará caracterizado mediante Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. 04/2008.



2.2 – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todas as solicitações de fornecimento a ser efetuada durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do fornecedor detentor da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o fornecedor registrado para negociar os novos valores.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal – PI poderá cancelar os registros destes preços.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preços entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Justiça Federal - PI à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – O fornecedor registrado terá os seus registros cancelados quando:

5.1.1 – descumprirem as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 – não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.4 - houver razões de interesse público.

5.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6.1 – Esta Ata tem seu prazo de validade até 28.03.2009.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.pi.trf1.gov.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e o(s) fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 28 de março de 2008.

RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal DIRETOR DO FORO
Pela Justiça Federal de Primeiro no Piauí

MARIA DE JESUS MACHADO FORTES
Representante Legal
Pelo **POSTO PAMPA LTDA**